

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO****DECRETO Nº 21 DE 10 DE MARÇO DE 2026****LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 3.028,98 (Três mil e vinte e oito reais e noventa  
e oito centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 3.028,98 (Três mil e vinte e oito reais e noventa e oito centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.3.90.36.00 / 2600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 796,48  
**Total por Ação: 796,48**

**2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS**

3.3.90.30.00 / 2621 - Material de Consumo 2.232,50  
**Total por Ação: 2.232,50**

**Total por Unidade Orçamentária: 3.028,98****Total Suplementado: 3.028,98**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	796,48
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.232,50
<b>Total</b>	<b>3.028,98</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 10 de março de 2026.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53